Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.070, DE 27 DE JULHO DE 2010.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 916/2009 QUE "DISCIPLINA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 916/2009, que "Disciplina participação de atletas em campeonatos esportivos e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Será permitida a inscrição de até 02 (dois) atletas por equipe que não residam no Município de Registro, em qualquer modalidade de esporte coletivo nos campeonatos oficiais realizados pelo Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Registro.

§ 1° No ato da inscrição o atleta deverá apresentar o comprovante do Registro Geral – RG e o Título de Eleitor.

§ 2° Na modalidade futebol de campo será permitida a inscrição de até 05 (cinco) atletas e a participação simultânea de no máximo 03 (três) atletas por equipe que não residam no município de Registro."

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de julho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ARSÊNIO DE MORAES RODRIGUES
Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 019/2010, de autoria do Vereador Xavier Rufino de Oliveira.